PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2026

PROCESSO Nº 207/2026

OBJETO:

Contratação de inscrições para 04 (quatro) servidores municipais participarem do curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Valor unitário	Valor total
1	4	Inscrições	Inscrições para participação de servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00

JUSTIFICATIVA:
A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais que atuam nas áreas relacionadas à contabilidade, ao planejamento orçamentário, às licitações e à gestão de contratos administrativos, diante das alterações introduzidas pela Reforma Tributária e de seus reflexos na administração pública municipal. A participação no curso mostra-se oportuna para proporcionar conhecimento acerca das novas regras tributárias e de seus impactos nos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários e contratuais, contribuindo para a preparação do Município para a implementação das alterações legais e regulamentares pertinentes.
Considerando que a capacitação está programada para o dia 21 de outubro de 2026, torna-se necessário promover tempestivamente os procedimentos para a contratação das inscrições de 04 (quatro) servidores municipais, de modo a viabilizar sua participação e possibilitar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições, em benefício da eficiência e da conformidade dos procedimentos da Administração Municipal.

Comprovação da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no (Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

DESPACHO:
A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos-SC, 14 de OUTUBRO de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.10.14 10:49:44 -03'00'

André Aniba sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF	
Responsável pela Demanda Secretário: André Aniba Sartori	
E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone** 49 9 9927-8987

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Contratação de inscrições para 04 (quatro) servidores municipais participarem do curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
A contratação justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores municipais que atuam nas áreas relacionadas à contabilidade, ao planejamento orçamentário, às licitações e à gestão de contratos administrativos, diante das alterações introduzidas pela Reforma Tributária e de seus reflexos na administração pública municipal. A participação no curso mostra-se oportuna para proporcionar conhecimento acerca das novas regras tributárias e de seus impactos nos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários e contratuais, contribuindo para a preparação do Município para a implementação das alterações legais e regulamentares pertinentes.
Considerando que a capacitação está programada para o dia 21 de outubro de 2026, torna-se necessário promover tempestivamente os procedimentos para a contratação das inscrições de 04 (quatro) servidores municipais, de modo a viabilizar sua participação e possibilitar o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários ao adequado desempenho de suas atribuições, em benefício da eficiência e da conformidade dos procedimentos da Administração Municipal.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	4	Inscrições	Inscrições para participação de servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)

5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:
Fiscal do contrato: Andiara Agnoletto Casanova
Cargo: Contador
Matricula: 3295
Gestor do Contrato Secretário: André Aniba Sartori

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 13 de outubro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.10.14 10:50:04 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SAF

TERMO DE REFERÊNCIA
Art.6º XXIII Documentos Necessários
UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de inscrições para 04 (quatro) servidores municipais participarem do curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê essa hipótese para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrados os pressupostos legais aplicáveis.
A escolha desse modelo de contratação decorre da natureza específica do objeto, consistente na inscrição de 04 (quatro) servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), com programação, conteúdo, local, data e docentes previamente definidos pela entidade promotora. A contratação destina-se à participação dos servidores em capacitação aberta ao público interessado, voltada ao aperfeiçoamento técnico em matéria diretamente relacionada às atividades da Administração Pública Municipal.
Nesse contexto, a adoção da inexigibilidade deverá estar respaldada na demonstração da inviabilidade de competição, considerando as características do serviço oferecido, bem como na comprovação da notória especialização da entidade contratada, mediante documentação pertinente, nos termos do art. 74, inciso III e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Deverá, ainda, ser justificada a escolha da contratada e demonstrada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, observadas as exigências legais para a instrução do processo de contratação direta.
Dessa forma, uma vez comprovados os requisitos legais e devidamente instruído o processo, a inexigibilidade de licitação constitui o procedimento adequado à contratação pretendida, visando viabilizar a participação dos servidores municipais na capacitação e contribuir para o aprimoramento técnico das atividades administrativas relacionadas aos impactos da Reforma Tributária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

( ) **pregão eletrônico** (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
( ) **pregão eletrônico** (registro de preço);
(**) concorrência** (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
( ) **dispensa eletrônica** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(**) dispensa** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(x **) inexigibilidade** (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);
( ) **credenciamento** (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;
( ) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
( ) com termo formal(contrato)
(x) sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a disponibilização de 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores indicados pela Administração Municipal no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM).
O pagamento será efetuado em parcela única, de forma antecipada, após a emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, tendo em vista que a efetivação das inscrições e a garantia das vagas estão condicionadas à prévia quitação do valor junto à organização do evento.
A vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho e permanecerá vigente até a conclusão do evento e o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

O recebimento do objeto ocorrerá mediante a disponibilização das 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM).

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

A liquidação da despesa será realizada após a apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos comprobatórios da execução do objeto, observadas as disposições do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da legislação aplicável.
O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal válida e comprovação do cumprimento das condições contratuais, observada a ordem cronológica de exigibilidade e as demais disposições legais aplicáveis.

Dados para o empenho
Razão Social: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM
CNPJ: 08.940.383/0001-90
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 440.275-8
Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885,Sala 1301, Canto, CEP: 88070-800, Florianópolis/SC
Dados bancários: Banco Sicredi (748) Cooperativa 0226 Conta Corrente 14819-9
Chave PIX (CNPJ): 08940383000190

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	Valor unitário	Valor total
1	4	Inscrições	Inscrições para participação de servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, promovido pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM)	R$ 1.050,00	R$ 4.200,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos itens/serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo.
b) A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens/serviço solicitados, e responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros;
c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

d) A CONTRATADA obriga-se a Disponibilizar 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, conforme programação divulgada pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM);
e) A CONTRATADA obriga-se a Realizar o curso na data, horário e local previamente estabelecidos, observadas as condições e a programação informadas aos participantes;
f) A CONTRATADA obriga-se a Disponibilizar aos participantes o conteúdo programático e as orientações necessárias à participação no curso;
g) A CONTRATADA obriga-se a Assegurar a execução da capacitação por profissionais responsáveis pela programação divulgada, observadas as condições apresentadas na oferta do curso;
h) A CONTRATADA obriga-se a Fornecer certificado de participação aos servidores que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos para o curso, conforme as condições divulgadas pela entidade promotora;
i) A CONTRATADA obriga-se a Emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços, em conformidade com a legislação aplicável e com os dados da contratação;
j) A CONTRATADA obriga-se a Comunicar formalmente à contratante, com a maior brevidade possível, qualquer alteração ou ocorrência que possa afetar a realização do curso ou a participação dos servidores inscritos;
k) A CONTRATADA obriga-se a Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante acerca das inscrições, da programação e das condições de realização da capacitação;
l) A CONTRATADA obriga-se a Cumprir as obrigações legais, fiscais e administrativas inerentes à prestação do serviço contratado;
m) A CONTRATADA obriga-se a Responsabilizar-se pela adequada execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação e na proposta apresentada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
c) efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a disponibilização de 04 (quatro) inscrições para participação dos servidores municipais no curso presencial “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, a ser realizado no Auditório 03 do Seville Park Hotel, localizado na Avenida Brasil, nº 2.500, Bairro Castelo Branco, no município de Xanxerê/SC, no dia 21 de outubro de 2026, das 8h30 às 17h, conforme programação estabelecida pela Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM).

São Domingos- SC, 13 de outubro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.10.14 10:50:20 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SAF

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC